

Decreto de 3 de Março de 1942

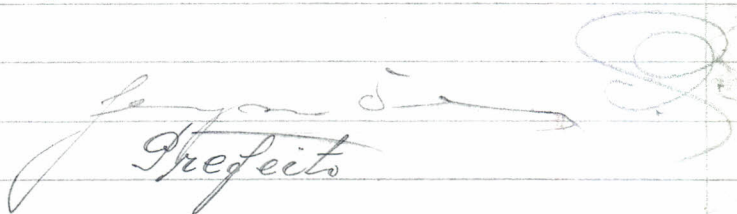
Exonerar professora adjunta

O Prefeito Municipal de José Bonifácio,
na conformidade do disposto no Artº 12, nº 4, de
Decreto Lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939
Decreta:

Artº 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 1º
do corrente, a professora Srta. Olívia Krumpholtz,
adjunta da aula especial, lecionando na aula
particular "Jacinto Godoy", localizada na Villa Stº
Antonio, 1º distrito.

Artº 2º - Revogar-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 3 de Março
de 1942.


Prefeito